



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.
[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)



CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
64/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS-
MG, E PETTYTA PAPELARIA &
PRESENTES LTDA

Pôr este instrumento de **CONTRATO**, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS-MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.125.120/0001-80, com endereço a Rua Francisco Pereira, 2.231, Centro, Arinos /MG, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **CARLOS ALBERTO RECCH FILHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 475.108.455-68, RG nº 335.891 SSP/DF, residente nesta cidade de Arinos/MG, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, PETTYTA PAPELARIA & PRESENTES LTDA, situada à Av. Bandeirantes, nº 371, Bairro Centro, Cidade de Buritis-MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.608.303/0001-64, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu sócio Legal, Sr. **Walter Rogerio Gobbi**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 50.247.501-67 SSP-RS e inscrito no CPF sob o nº 426.380.970-04, resolvem celebrar o presente Contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº 048/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 031/2017, do tipo menor preço por item, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA-Do Fundamento/Vinculação

1.1- A presente Contratação fundamenta-se no excepcional interesse público vincula ainda no Processo Licitatório nº 048/2017, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2017, tipo menor preço, por item homologado no dia 12/06/2017, e rege-se por todas as disposições contidas naquele Edital, bem como as disposições da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO

2.1-Cabe à **CONTRATADA**, e constitui objeto do presente **CONTRATO**, o fornecimento de forma parcelada de material esportivo, para atender a Secretaria Municipal de Esportes, e a Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto abaixo.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, OFICIAL EM MICROFIBRA.COM PESO 420 A 445 GRAMAS,	Und	250	R\$ 170,00	R\$ 42.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.

[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)



	CIRCUNFERÊNCIA DE 68 A 69 CM SEM COSTURA.				
04	BOLA DE FUTSAL MIRIM, MATIZADA, 32 GOMOS CONFECCIONADA EM PU , CIRCUNFERÊNCIA DE 50-55 CM, PESO DE 300- 330 GRS, AIRBILITY E MIOLO SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	Und	100	R\$ 98,00	R\$ 9.800,00
05	BOLA OFICIAL FUTSAL INFANTIL, MATIZADAS, 32 GOMOS CONFECCIONADA PU PRO, CIRCUNFERÊNCIA 55- 59 CM, PESO 350- 380 GRS, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	Und	100	R\$ 115,00	R\$ 11.500,00
06	BOLA OFICIAL FUTSAL , MATIZADA, CIRCUNT. 61-64 CM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU PRO, PESO 410- 440 GRS, CÂMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	Und	200	R\$ 153,00	R\$ 30.600,00
07	BOLA HANDEBOL OFICIAL, TAM MASCA. COSTURADA, 32 GOMOS CONFECCIONADA EM PU ULTRA GRIP, CIRCUNFERÊNCIA 58- 60 CM, PESO 425- 475 G, CÂMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SUSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	Und	50	R\$ 205,00	R\$ 10.250,00
08	BOLA HANDEBOL OFICIAL, TAM FEM. COSTURADA, 32 GOMOS CONFECCIONADA EM PU UTRA GRIP, CIRCUNFERÊNCIA 54- 56 CM, PESO 325-400 G, CÂMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SUSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	Und	75	R\$ 205,00	R\$ 15.375,00
10	BOLA VÔLEI OFICIAL, MATIZADA, 18 GOMOS CONFECCIONADA EM MICROFIBRAS DE PU, CIRCUNFERÊNCIA 65- 67 CM, PESO 260-280 G CÂMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO BOLA OFICIAL DA CBV,	Und	200	R\$ 220,00	R\$ 44.000,00
12	REDE PARA PETECA 2 FAIXAS, FIO Nº 2E 02 METROS	Und	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
13	REDE OFICIAL ´PARA FUTSAL FIO Nº 3, COM 2,10X 3,20.	Und	80	R\$ 220,00	R\$ 17.600,00
14	REDE OFICIAL PARA BASQUETE FIO Nº 4	Und	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
15	REDE OFICIAL PARA FUTEBOL DE CAMPO FIO Nº 4 - 7,50 X 2,50	Und	100	R\$ 370,00	R\$ 37.000,00
16	MEDALHA PERSONALIZADA EM FERRO FUNDIDO CAMPEÃO NO TAMANHO DE 05 CM DIÂMETRO COM CONFEÇÃO DE ART. DESIGNER.	Und	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
17	TROFÉU ARTILHEIRO 15CM ALTURA PERSONALIZADO EM VIDRO TRABALHADO C/ ARTE E DESIGNER	Und	30	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
18	TROFÉU GOLEIRO MENOS VAZADO 15 CM ALTURA PERSONALIZADA EM VIDRO TRABALHADO C/ ART E DESIGNER.	Und	30	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
19	TROFÉU ARTILHEIRO 18 CM ALTURA PERSONALIZADA EM VIDRO TRABALHADO C/ ARTE E DESIGNNER	Und	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
20	TROFÉU GOLEIRO MENOS VAZADO 18 CM ALTURA PERSONALIZADO EM VIDRO TRABALHADO C/ ARTE E DESIGNNER	Und	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
21	TROFÉU ATLETA REVELAÇÃO 15 CM ALTURA PERSONALIZADO EM VIDRO TRABALHADO C/ ARTE DESIGNNER	Und	30	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
22	TROFÉU CAMPEÃO 45 CM ALTURA PERSONALIZADA EM VIDRO TRABALHADO C/ ARTE E DESIGNNER	Und	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
23	TROFÉU VICE-CAMPEÃO 35 CM ALTURA PERSONALIZADO EM VIDRO TRABALHADO C/ ARTE DESIGNNER	Und	40	R\$ 46,00	R\$ 1.840,00
24	TROFÉU VICE CAMPEÃO 40 CM ALTURA PERSONALIZADO EM VIDRO TRABALHADO C/ ARTE E DESIGNNER	Und	40	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
25	TROFÉU CAMPEÃO 50 CM ALTURA PERSONALIZADA EM VIDRO TRABALHADO C/ ARTE E DESIGNNER	Und	40	R\$ 61,00	R\$ 2.440,00
26	TROFÉU VICE-CAMPEÃO 50 CM ALTURA PERSONALIZADA EM VIDRO TRABALHADO C/ ARTE E DESIGNNER	Und	40	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.

[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)



27	TROFÉU CAMPEÃO 60 CM ALTURA PERSONALIZADA EM VIDRO TRABALHADO C/ ARTE E DESIGNER	Und	40	R\$ 71,00	R\$ 2.840,00
28	ANTENA PARA VOLEIBOL	Und	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
30	UNIFORME COMPLETO INCLUINDO CALÇÃO CAMISETA E MEIÃO DE BOA QUALIDADE PARA A CATEGORIA JUVENIL COM 20 PEÇAS - MASCULINO	Und	30	R\$ 950,00	R\$ 28.500,00
31	UNIFORME COMPLETO INCLUINDO CALÇÃO CAMISETA E MEIÃO DE BOA QUALIDADE PARA A CATEGORIA ADULTA COM 22 PEÇAS - MASCULINO	Und	100	R\$ 1.050,00	R\$ 105.000,00
32	UNIFORME COMPLETO INCLUINDO CALÇÃO CAMISETA E MEIÃO DE BOA QUALIDADE PARA A CATEGORIA INFANTIL COM 20 PEÇAS - MASCULINO	Und	30	R\$ 950,00	R\$ 28.500,00
33	UNIFORME COMPLETO INCLUINDO CALÇÃO CAMISETA E MEIÃO DE BOA QUALIDADE PARA A CATEGORIA MIRIM COM 20 PEÇAS - MASCULINO	Und	12	R\$ 950,00	R\$ 11.400,00
34	UNIFORME COMPLETO INCLUINDO CALÇÃO CAMISETA E MEIÃO DE BOA QUALIDADE PARA A CATEGORIA PRÉ-MIRIM COM 20 PEÇAS - MASCULINO	Und	8	R\$ 950,00	R\$ 7.600,00
36	BOLAS DE TÊNIS DE MESA FEITA COM ACEDATO DE CELULOSE 30 GRBOA QUALIDADE	Und	90	R\$ 1,00	R\$ 90,00
37	PAR DE RAQUETES DE TÊNIS DE BOA QUALIDADE	Pares	60	R\$ 27,00	R\$ 1.620,00
41	UNIFORME COMPLETO INCLUINDO CALÇÃO, CAMISETA E MEIA DE BOA QUALIDADE COM 22 PEÇAS – ADULTO FEMININO	Jogo	40	R\$ 1.050,00	R\$ 42.000,00
44	UNIFORME COMPLETO, INCLUINDO CALÇA E CAMISETA PARA CAPOEIRA DE BOA QUALIDADE.	jogo	40	R\$ 180,00	R\$ 7.200,00
45	UNIFORME COMPLETO, KI MONO PARA KARATÊ	jogo	10	R\$ 270,00	R\$ 2.700,00
46	MATERIAL DE TREINO, COLETE, SHORT, CAMISETA DE BOA QUALIDADE.	jogo	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
51	UNIFORME COMPLETO INCLUINDO CALÇÃO, CAMISETA E MEIA DE BOA QUALIDADE PARA ARBITRAGEM- MASCULINO	jogo	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
52	UNIFORME COMPLETO INCLUINDO CALÇÃO, SHORT, CAMISETA E MEIA DE BOA QUALIDADE PARA TREINADORES MASCULINOS.	jogo	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
53	BOLA DE QUEIMADA DE BOA QUALIDADE.	Und	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
56	CONES DE BORRACHA PARA FUNDAMENTO DE BOA QUALIDADE C/ 23 CM	Und	70	R\$ 9,50	R\$ 665,00
59	BOLA PARA FUTEBOL DE AREIA DE BOA QUALIDADE.	Und	30	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00
60	CALIBRADOR PARA BOLA.	Und	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
61	BOLSA PARA TRANSPORTE DE PRIMEIRO SOCORROS.	Und	10	R\$ 71,00	R\$ 710,00
62	UNIFORME COMPLETO PARA VÔLEI INCLUINDO CAMISETA CALÇÃO E MEIA DE BOA QUALIDADE. (ADULTO MASCULINO)	jogo	10	R\$ 770,00	R\$ 7.700,00
63	UNIFORME COMPLETO PARA VÔLEI INCLUINDO CAMISETA CALÇÃO E MEIA DE BOA QUALIDADE. (ADULTO FEMININO)	jogo	10	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00
64	PRATOS PARA ARREMESSO.	Und	16	R\$ 180,00	R\$ 2.880,00
65	BALIZA	Und	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00
66	TROFÉU PARA VÔLEI 1º LUGAR ALTURA 55 CM, PERSONALIZADO EM VIDRO TRABALHADO COM ARTE E DESIGNER.	Und	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
67	TROFÉU PARA VÔLEI VICE CAMPEÃO ALTURA 40 CM, PERSONALIZADO EM VIDRO TRABALHADO COM ARTE E DESIGNER.	Und	50	R\$ 67,00	R\$ 3.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.

[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)



68	TROFÉU PARA PETECA 1º LUGAR ALTURA 30 CM, PERSONALIZADO EM VIDRO TRABALHADO COM ARTE E DESIGNER.	Und	20	R\$ 76,00	R\$ 1.520,00
69	TROFÉU PARA PETECA VICE CAMPEÃO ALTURA 25 CM, PERSONALIZADO EM VIDRO TRABALHADO COM ARTE E DESIGNER.	Und	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
70	TROFÉU PARA TORNEIO DE TRUCO 1º LUGAR ALTURA 45 CM, PERSONALIZADO EM VIDRO TRABALHADO COM ARTE E DESIGNER.	Und	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
71	TROFÉU PARA TORNEIO DE TRUCO VICE CAMPEÃO ALTURA 30 CM, PERSONALIZADO EM VIDRO TRABALHADO COM ARTE E DESIGNER	Und	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
72	TROFÉU PARA TORNEIO DE TRUCO 3º LUGAR ALTURA 25 CM, PERSONALIZADO EM VIDRO TRABALHADO COM ARTE E DESIGNER.	Und	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
73	TROFÉU05 CM ALTURA PERSONALIZADA EM VIDRO TRABALHADO C/ ARTE E DESIGNER	Und	400	R\$ 87,00	R\$ 34.800,00
74	TROFÉU PARA ATLETISMO 1º LUGAR ALTURA 50 CM, PERSONALIZADO EM VIDRO TRABALHADO COM ARTE E DESIGNER.	Und	12	R\$ 86,00	R\$ 1.032,00
75	TROFÉU PARA ATLETISMO VICE CAMPEÃO ALTURA 35 CM, PERSONALIZADO EM VIDRO TRABALHADO COM ARTE E DESIGNER.	Und	12	R\$ 76,00	R\$ 912,00
76	TROFÉU PARA CICLISMO 1º LUGAR ALTURA 45 CM, PERSONALIZADO EM VIDRO TRABALHADO COM ARTE E DESIGNER	Und	25	R\$ 86,00	R\$ 2.150,00
77	TROFÉU PARA CICLISMO VICE CAMPEÃO ALTURA 35 CM, PERSONALIZADO EM VIDRO TRABALHADO COM ARTE E DESIGNER	Und	25	R\$ 76,00	R\$ 1.900,00
81	BOMBA, DE AR PARA ENCHIMENTO DE BOLA EM METAL, CABO DE MADEIRA	Und	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00
84	COLETE DE FUTEBOL INDICADO PARA PRÁTICAS DE ESPORTES EM GERAL, CONFECCIONADOS 100% EM POLIÉSTER.	Und	300	R\$ 12,50	R\$ 3.750,00
86	PAR DE LUVAS MATERIAL: 44% BORRACHA NATURAL DE LÁTEX, 43% POLIÉSTER, 12% POLIETILENO E 1% POLIURETANO MODALIDADE: FUTEBOL AJUSTE: FECHAMENTO EM VELCRO. TAM 08 A 11	Pares	120	R\$ 47,00	R\$ 5.640,00
87	PAR DE COTOVELEIRA; ALMOFADA MOLDADA EM ESPUMA. ELÁSTICO COM PROTEÇÃO FRONTAL. CONFECCIONADA EM MALHA DE COMPRESSÃO ELÁSTICA. MATERIAL LAVÁVEL. COMPOSIÇÃO TÊXTIL: 83% POLIÉSTER / 17% ELASTODIENO	Pares	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
88	PAR DE JOELHEIRAS FUTSAL	Pares	35	R\$ 39,00	R\$ 1.365,00
89	PAR DE JOELHEIRAS VOLEY	Pares	50	R\$ 41,00	R\$ 2.050,00
91	PAR DE LUVAS FUTSAL MATERIAL: PALMA EM 100% LÁTEX E DORSO EM PVC AJUSTE: PUNHO COM TIRA ELÁSTICA E REFORÇO POR TIRA EM VELCRO QUE EVITA O CONTATO DA MÃO COM A SUJEIRA NO MOMENTO DO JOGO TIPO: DEDO CURTO	Pares	50	R\$ 41,00	R\$ 2.050,00
93	PLACAR PVC RÍGIDO MARCAÇÃO 7 SETS E 31 PONTOS	Und	05	R\$ 380,00	R\$ 1.900,00
98	BOLSA PARA MASSAGISTA	Und	10	R\$ 71,00	R\$ 710,00
99	MEDALHA METÁLICA, OURO, FUNDIDO EM LIGA DE ANTIMÔNIO FORMATO CIRCULAR, DIMENSÕES 36 MM DIÂMETRO X 1 CM ESPESSURA E FITA	Und	1000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
100	MEDALHA METÁLICA, PRATA, FUNDIDO EM LIGA DE ANTIMÔNIO FORMATO CIRCULAR, DIMENSÕES 36 MM DIÂMETRO X 1 CM ESPESSURA E FITA	Und	1000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
101	MEDALHA METÁLICA, OURO FUNDIDO EM LIGA DE ANTIMÔNIO FORMATO CIRCULAR, DIMENSÕES 43 MM DIÂMETRO X 1 CM ESPESSURA E FITA	Und	700	R\$ 6,00	R\$ 4.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.

e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br



102	MEDALHA METÁLICA, PRATA, FUNDIDO EM LIGA DE ANTIMÔNIO FORMATO CIRCULAR, DIMENSÕES 43 MM DIÂMETRO X 1 CM ESPESSURA E FITA	Und	700	R\$ 6,00	R\$ 4.200,00
103	MEDALHA METÁLICA, OURO, FUNDIDO EM LIGA DE ANTIMÔNIO FORMATO CIRCULAR, DIMENSÕES 50 MM DIÂMETRO X 1 CM ESPESSURA E FITA	Und	700	R\$ 7,00	R\$ 4.900,00
104	MEDALHA METÁLICA, PRATA, FUNDIDO EM LIGA DE ANTIMÔNIO FORMATO CIRCULAR, DIMENSÕES 50 MM DIÂMETRO X 1 CM ESPESSURA E FITA	Und	700	R\$ 7,00	R\$ 4.900,00
105	TROFÉU CAMPEÃO 1,20 MT PERSONALIZADO EM POLÍMERO METALIZADO	Und	40	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
106	TROFÉU VICE CAMPEÃO 1,00 MT PERSONALIZADO EM POLÍMERO METALIZADO	Und	40	R\$ 130,00	R\$ 5.200,00
107	TROFÉU ARTILHEIRO 40CM EM POLÍMERO METALIZADO DOURADO	Und	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
108	TROFÉU GOLEIRO MENOS VAZADO 40CM EM POLÍMERO METALIZADO DOURADO	Und	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
VALOR GLOBAL					R\$ 629.189,00

2.1.1- Estima-se em **R\$ 629.189,00** (Seiscentos e vinte e nove mil e cento e oitenta e nove reais) o valor global do presente **CONTRATO** tomando como base os preços licitados.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ENTREGA.

5.1-A entrega será de forma parcelada em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da requisição pela adjudicatária.

5.2-Eventuais atrasos na entrega do produto deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei Federal 8.666/93.

5.3-Não será permitida na entrega, a substituição do produto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc

5.4-Constatada qualquer irregularidade na entrega do produto, a LICITANTE vencedora obriga-se a trocá-la imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas nos termos legais, Os materiais **deverão ser novos** e entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança, sob a responsabilidade da adjudicatária.

CLÁUSULA QUARTA-DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

4.1- Sem prejuízo das demais disposições deste contrato e dos termos do Processo do Pregão em questão constituem obrigações da CONTRATADA:

4.1.1- A Contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos materiais fornecidos, que deverão estar dentro das especificações técnicas e padrões de qualidade.

4.1.2- Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão, durante a execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.

[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)



4.1.3- Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA QUINTA-DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

5.1- Sem prejuízo das demais disposições deste contrato e dos termos do Processo do Pregão em

5.1.1- Efetuar o pagamento no valor estipulado na Cláusula sétima.

5.1.2- Exigir o cumprimento rigoroso de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato.

5.1.3- Fiscalizar, através do (a) Secretário da Pasta/Núcleo de Compras, a execução do objeto contratual, não eximida a CONTRATADA da integral responsabilidade pela observância do objeto do presente contrato.

5.1.4- Não serão aceitos, pela Prefeitura Municipal, os materiais que não estiverem em conformidade com as especificações deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA-CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

6.1- O presente contrato não poderá ser cedido ou transferido a terceiros, total ou parcialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO PAGAMENTO

7.1- A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento do valor dos materiais contratados, em moeda corrente, mediante a apresentação da Nota Fiscal correspondente, através de crédito na conta da adjudicatária, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de emissão do atesto da Nota Fiscal, para a conseqüente aceitação e liquidação prevista na Lei nº 4.320/94, Eventuais despesas bancárias correrão a cargo da **CONTRATADA**.

7.2- Os pagamentos processados pela **CONTRATANTE** não isentam a **contratada** de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à entrega dos materiais, em especial àquelas relacionadas com a qualidade e a garantia.

7.3- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.4- A Prefeitura reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, o fornecimento do produto não estiver de acordo com as especificações apresentadas neste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.

[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)



7.5 - Quando a data limite do pagamento coincidir com final de semana, feriado ou recesso, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

8.1-Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

8.1.1-Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

9.1-O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2017, contado da data de sua assinatura, prorrogável a critério da Administração, tendo em vista o disposto no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

10.1 - Qualquer modificação das condições estabelecidas neste instrumento só poderá ser determinada pela **CONTRATANTE**, através de aditamento, atendendo ao disposto nas Leis Federais n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - Os recursos para fazer face às despesas advindas, do presente **CONTRATO**, são oriundos da dotação orçamentária prevista no Orçamento Municipal vigente nº:

27.812.0018.2179.3.3.90.30.00 FICHA 622
27.812.0018.2180.3.3.90.30.00 FICHA 633
27.812.0018.2189.3.3.90.30.00 FICHA 642
27.812.0018.2190.3.3.90.30.00 FICHA 644
27.813.0018.2192.3.3.90.30.00 FICHA 651
27.813.0018.2193.3.3.90.30.00 FICHA 654
14.813.0018.2194.3.3.90.30.00 FICHA 659
12.122.0003.2195.3.3.90.30.00 FICHA 663
12.122.0003.2196.3.3.90.30.00 FICHA 670
12.122.0003.2198.3.3.90.30.00 FICHA 677
12.361.0020.2202.3.3.90.30.00 FICHA 688
12.361.0020.2203.3.3.90.30.00 FICHA 691
12.361.0020.2207.3.3.90.30.00 FICHA 694

12.361.0020.2252.3.3.90.30.00 FICHA 699
12.363.0020.2106.3.3.90.30.00 FICHA 704
12.365.0019.2209.3.3.90.30.00 FICHA 713
12.366.0021.2211.3.3.90.30.00 FICHA 717
12.361.0020.2212.3.3.90.30.00 FICHA 723
12.361.0020.2213.3.3.90.30.00 FICHA 727
12.362.0042.2215.3.3.90.30.00 FICHA 730
12.364.0023.2216.3.3.90.30.00 FICHA 733
12.122.0022.2217.3.3.90.30.00 FICHA 739
12.306.0022.2219.3.3.90.30.00 FICHA 741



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.

[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)



11.2 - A despesa para os anos subseqüentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O **CONTRATO** poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo que o primeiro caso somente pôr parte da **CONTRATANTE**, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos alentados nos artigos 79 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

12.2 - A CONTRATADA reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- SANÇÕES

13.1- Nos termos do Art. 86 da Lei n.º 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto do contraio, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

13.2- Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que formuladas **por escrito** e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

13.4- As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS CASOS OMISSOS

14.1- Os casos omissos como as dúvidas serão resolvidas com base na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e no Edital de Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – BAIRRO CENTRO
ARINOS-MG CEP – 38.680.000.
[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)



n.º. 031/2017, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - A CONTRATADA, se compromete em apresentar, sempre que solicitada, documentos fiscais que comprovem a regularidade com os Tributos Federais, Estaduais e Municipais, bem como com os Encargos Sociais, gerados em função da execução do objeto do presente **CONTRATO**.

15.2 - A CONTRATADA no ato de celebração do presente **CONTRATO**, firma termo de responsabilidade geral e irrestrita pela procedência dos produtos e qualidade durante a execução objeto deste **CONTRATO**.

15.3. O objeto do presente **CONTRATO** poderá sofrer acréscimos ou supressões em conformidade com o estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- Do Foro

16.1-As partes elegem o foro da Comarca de Arinos, Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Arinos-MG 13 de Junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Arinos-MG.
Carlos Alberto Recch Filho-Prefeito Municipal.
CONTRATANTE

PETTYTA PAPELARIA & PRESENTES LTDA
CNPJ: 38.608.303/0001-64,
Walter Rogerio Gobbi
CPF: 426.380.970-04
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG: